



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007

**RESOLUÇÃO Nº 530-102/15**, de 10 de março de 2015.

***Dispõe sobre a aprovação dos conselheiros para substituição dos membros deste conselho junto ao CEP/UNIPAMPA.***

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, considerando que as doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana na conta do Banco do Brasil nº 3.000-7, ***aprova os nomes dos conselheiros Rudi Hermann e Cecília Camponogara Vieira em substituição a Arielly Fagundes dos Santos e Nadia Elizabeth Leal de Mello, junto ao CEP/UNIPAMPA.*** Aprovado por maioria absoluta de seus membros, em Assembléia Ordinária do Conselho, de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

***Art. 1º - Aprovar os nomes dos conselheiros Rudi Hermann e Cecília Camponogara Vieira em substituição a Arielly Fagundes dos Santos e Nadia Elizabeth Leal de Mello, junto ao CEP/UNIPAMPA.***

***Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.***

Uruguaiana, 10 de março de 2015.

Elenice Silveira de Freitas  
Presidente